ATA Nº 12/2023

Aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às 13h30, na sede da Secretaria Municipal de Educação, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação para reunião ordinária. A presidente deu abertura da reunião, conferindo o número de presentes, com quórum suficiente. Deu boas-vindas, menciono que a pauta da reunião de hoje vai tratar especificamente sobre a Lei 14.640, de 31/07/2023, a pedido da Secretaria Municipal de Educação. Na reunião está presente a Secretária Municipal de Educação, Profª Carolina Pedroso de Oliveira Hirano, que explanou sobre a referida Lei e sobre a Portaria nº 1.495, de 02 de agosto de 2023, que versa sobre a adesão sobre a Escola de Tempo Integral, da aludida lei. Aproveitou para informar que nos próximos dias estará disponível uma sala exclusiva para os Conselhos da Educação com armário e será adequado conforme necessidades pontuais. Também mencionou sobre a fiscalização do TCESP apontando a falta de fiscalização do Conselho de Alimentação Escolar e nesse sentido, a presidente informou à Secretária que este Conselho também iniciará as fiscalizações ordenadas nas Unidades Escolares, principalmente sobre a questão dos AVCB´s das Unidades Escolares; sobre o assunto a Secretária informou que está em processo de execução e adequação de todas as Unidades Escolares; mencionou, ainda, que está finalizando o processo de aquisição de laboratórios de informática para as unidades escolares. Retomando a pauta do dia, a Secretária de Educação reforçou a parceria que o CME e SME precisam ter, com vistas à qualidade da educação. Explanou sobre a Adesão do Projeto de Ensino em Tempo Integral – veio do governo portaria explicando os trâmites para a adesão e a Secretária mencionou que entrou em contato com municípios vizinhos que ainda não aderiram, pois estão analisando, já que alguns municípios demandam de estruturação e há insegurança no processo da adesão. O MP oficiou a SME para responder questionário bem extenso voltado para o ensino, mapeando a demanda do município sobre a escola em tempo integral. O MP veio em fiscalização presencial para entender se os municípios estão preparados para atender essa questão, que é a META 6 do Plano Nacional de Educação e no caso de Cabreúva, a Meta 7 do Plano Municipal de Educação. Para fazer a pactuação para o tempo integral não se refere apenas às “creches” e sim educação básica. Solicita ao CME emissão de parecer quanto à pactuação das matrículas em tempo integral em referência à Portaria 1.945, de 2 de agosto de 2023, se o município tem condições de atender etc. A intenção é que o Conselho Municipal

de Educação, em suas atribuições legais, auxilie na tomada de decisão para ver o que é melhor para o município; a adesão ainda é facultativa aos municípios, contudo o Poder Executivo tem intenção; a profª Lucília, Chefe de Políticas Públicas da SME, mencionou sobre o documento elaborado quanto à adesão, pontuando as legislações vigentes e concluindo que o município não possui estrutura suficiente nesse momento, mas que podemos indicar ações a fim de que seja possível no próximo ano. Houve manifestação de todos os Conselheiros quanto aos aspectos positivos e negativos da adesão, principalmente no tocante à demanda reprimida do município, que não consegue atender, ainda, a lista de espera das vagas de EMEBs de 0 a 3 anos, tampouco as obrigatoriedades de aulas de Educação Física e Arte com especialistas na Educação Básica, sem falar na falta de funcionários. Além de ampliação estrutural, demanda ampliação de quadro de funcionários e isso implica no percentual da Folha de Pagamento e na Lei de Responsabilidade Fiscal. Mesmo de interesse na qualidade de Educação, a verba recebida com a adesão não pode ser utilizada para Folha de Pagamento, apenas para Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e que a contrapartida do município será alta. O CME sugeriu à Secretária que também fizesse a mesma consulta à Secretaria da Fazenda quanto à disponibilidade orçamentária para a adesão e contrapartida e, ainda, realizar a mesma consulta ao Controlador do Município. Foi Solicitado a Secretária de Educação para que formalize o pedido a este Conselho a fim de amparar a emissão de Parecer deste Conselho quanto ao assunto em tela. Foi mencionado que precisa ficar claro, bem fundamentado, que não se trata de ser contra à proposta ou uma questão política, apenas que a decisão precisa ser pensada, com todos os envolvidos possíveis, analisando tecnicamente os efeitos a médio e longo prazo a fim de que o projeto tenha continuidade e que não seja apenas aumento da carga horária, mas que haja qualidade de educação aos alunos. Nada mais havendo a ser tratado, eu Neli Aparecida de Oliveira, lavro e assino a presente Ata e segue assinada pelos presentes em lista própria. Cabreúva, em 19 de setembro de 2023. ----------